



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL MORRINHOS

Lei nº 646/2018

Morrinhos – CE, 04 de dezembro de 2018.

“ Altera a redação do artigo 10º, caput, da LEI 13/1996 com redação dada pela LEI MUNICIPAL 519/2014, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos, e outras providências”.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO, Prefeito Municipal de Morrinhos, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que o Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 10º, caput, da LEI 13/1996 com redação dada pela LEI MUNICIPAL 519/2014, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10º-. A Mesa Diretora do CMAS (Presidente e o Vice-Presidente) será escolhida, mediante votação, dentre os (as) Conselheiros(as) titulares, por maioria absoluta, por um período de 02 (dois) anos, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre Governo e Sociedade civil.”

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morrinhos - CE, aos 04 dias do mês de dezembro de 2018.


Carlos Alberto Rocha Bruno
Prefeito do Município de Morrinhos - CE



Estado do Ceará
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MORRINHOS**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito do Município de Morrinhos – Estado do Ceará, sua Excelência **CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**, em pelo exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Morrinhos/CE, **Lei 646/2018**, de 04 de dezembro de 2018, a qual: “Altera a redação do art. 10º, caput, da Lei 13/1996, com redação dada pela Lei Municipal nº 519/2014, que cria o conselho Municipal de Assistência Social de Morrinhos e dá outras providências”.

PUBLIQUE-SE


DIVULGUE-SE

CUMPRA-SE

ESTADO DO CEARÁ
Juízo de Direito do Comarca de Morrinhos
Secretaria de vara Única

Recebido hoje e protocolado sob o número
3570/2018 em 09 de 12 de 2018
Morrinhos, 06 de 12 de 2018
Encarregado de Vara Única

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 04 do mês de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO
PREFEITO MUNICIPAL